**PORTARIA N.º 9.028, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018**

Nomeia os Membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Conselho de Investimento do Regime Próprio de Previdência do Município de Jóia/RS.

 O PREFEITO DE JÓIA - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.310/2002 e Lei Municipal nº 3.556/2017, art. 25,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Conselho de Investimento do Regime Próprio de Previdência do Município de Jóia/RS, que terá a seguinte composição:

**CONSELHO DELIBERATIVO:**

a) dois servidores reconduzidos e três servidores eleitos titulares e respectivos suplentes eleitos pelos servidores ativos:

* Jolair Marcos Quevedo – matr.1704-3 – titular reconduzido;
* Orlando Carvalho Pinto – matr. 217-8 – titular reconduzido;
* Raquel Catialine Tamiozzo Fagan – matr. 939-9 – titular
* Deisi Siqueira – matr. 1991-7 – titular;
* Roberto Carneiro da Silva – matr. 2013-3 – titular;
* Carlos Eduardo Nyari – matr.1846-5 – suplente;
* Oneide José Sassi – matr. 305-0 – suplente;
* Cristiane Reis Freitas – matr.1757-4 – suplente;
* Silvana Della Flora Oliveira – matr. 1228-9 – suplente;
* Fabiele Viana Soares – matr. 1977-7 – suplente.

b) um representante titular e respectivo suplente, eleitos pelos servidores inativos:

* Iran Amaral dos Santos – matr. 32-9 – titular;
* Eloísa Teresinha Bremm – matr. 36-1 – suplente;

**CONSELHO FISCAL:**

a) um servidor reconduzido e dois servidores titulares eleitos pelos servidores ativos ou inativos titulares e respectivos suplentes:

* Jacson Adão Pinheiro – matr. 699-8 – titular reconduzido;
* Luiz Gustavo Della Mea – matr. 1963-1 – titular;
* Mara Lucia Machado Franco – matr. 190-2 – titular
* Rosana Sansonovicz – matr.1835-0 – suplente;
* Eliane de Fátima da Silva – matr. 934-2 – suplente;
* André Libardoni – matr. – suplente.

**CONSELHO DE INVESTIMENTOS**:

* Dionei de Matos Lewandowski – matr. 1442-7
* Jacson Adão Pinheiro – matr. 699-8
* Oberdan Zucolotto – matr. 2046-0
* Jolair Marcos Quevedo – matr.1704-3

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada as Portaria de nºsº 8.177, de 17 de outubro de 2016 e 8.953, de 1º de agosto de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Jóia - RS, em 15 de outubro de 2018

ADRIANO MARANGON DE LIMA

Prefeito de Jóia